



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 029/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado Municipal de 29 de junho referente a São Pedro, padroeiro do Município, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 633/2008.

CONSIDERANDO que o dia 29/06/2016 é uma quinta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 30º (trigésimo) de junho de 2017, para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2017 (dois e dezessete).

JOÃO TRANCOSO

Presidente da CMVP/ES

ASSINADO ORIGINAL E ARQUIVADO NA CMVP/ES